

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 002/2009

Teresina, 12 de fevereiro de 2009.

Altera valor constante do Ato Normativo
UNATRI Nº 007/08, de 14 de março de 2008,
referente à paralelepípedo.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 61, I e 62, do Regulamento do ICMS,
aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI Nº 007/08, de 14 de março de 2008,
passa a vigorar com a seguinte alteração, exclusivamente para o município de “**Campo Maior**”.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

6,2 – EXTRATIVISMO MINERAL OUTROS PRODUTOS

Paralelepípedo	Milheiro	100,00
-----------------------	-----------------	---------------

Art 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2009.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI),
12 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)